



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo**

Uberlândia, 14 de junho de 2021.

**Empreendimento: REPET INDUSTRIA DE EMBALAGENS E FRASCOS PLÁSTICOS LTDA**

**CNPJ:** 09.170.802/0002-03

**Município:** Uberlândia

**Selecione o motivo do seu peticionamento:**

**1. PROCESSOS DIGITAIS**

**1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....)

Outros: \_\_\_\_\_

**1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):**

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
- (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
- (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
- (.....) Notificação de intervenção emergencial.
- (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....)

Outros: \_\_\_\_\_

### **1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

### **1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

### **1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

### **1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(.....)

Outros: \_\_\_\_\_

## 2. PROCESSOS FÍSICOS

### 2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): 16535/2014/002/2019

**Assunto:** Solicitação de retificação de razão social e CNPJ da Licença Ambiental Simplificada - RAS nº 229/2019.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Uberlândia, 14 de JUNHO de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Max Zanon Júnior, Usuário Externo - Administrador**, em 14/06/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30806972** e o código CRC **2715C578**.

Uberlândia, 10 de JUNHO de 2021.

**De: REPET INDUSTRIA DE EMBALAGENS E FRASCOS PLÁSTICOS LTDA**

**Endereço: Rua Rafael Lucas Xavier Santos, 219 – Bairro Distrito Industrial –**  
**Uberlândia/MG**

**CEP: 38.402-331**

**CNPJ: 09.170.802/0002-03**

Prezada Senhora Superintendente,

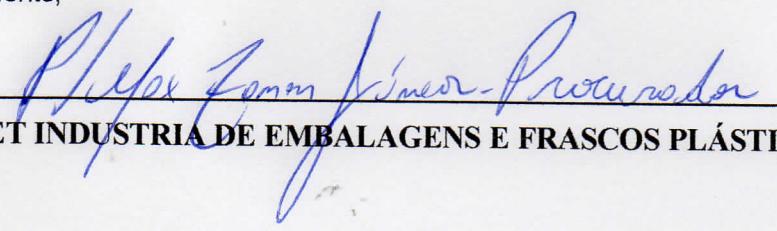
Vimos solicitar a Vossa Senhoria as seguintes retificações no Certificado de LAS RAS nº 229/2019 do empreendimento **REPET INDUSTRIA DE EMBALAGENS E FRASCOS PLÁSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.170.802/0002-03, situado à Rua Rafael Lucas Xavier Santos, nº 219, Bairro Distrito Industrial, no município de Uberlândia/MG, licenciado na Modalidade LAS RAS, processo administrativo nº 16535/2014/002/2019, cópia do certificado em anexo, licenciado para a atividade principal: F-01-01-5 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos (Parâmetro: Área útil: 0,850 há) :

- Alteração da razão social do empreendimento, para **REVALOR RECILCAGEM E EMBALAGENS, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, conforme contrato de constituição em anexo;
- Alteração do CNPJ de nº 09.170.802/0002-03 para CNPJ de nº 37.421.026/0001-13.

**Apresentamos, em anexo, a seguinte documentação:**

- Cartão do CNPJ, constando a alteração na razão social e atividades do empreendimento;
- Cópia do Contrato de Constituição do empreendimento;
- Cópia da matrícula do imóvel;
- Cópia do contrato de locação do imóvel;
- Cópia do Certificado LAS - RAS nº 229/2019;
- Cópia da Procuração;
- Cópia dos documentos pessoais do sócio proprietário e procurador;
- Cópia da taxa quitada de expedição de 2ª via de certificados de licenciamento ambiental.

Atenciosamente,

  
REPET INDUSTRIA DE EMBALAGENS E FRASCOS PLÁSTICOS LTDA

À

**SUPRAM TMAP – Superintendência de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**

**Praça Tubal Vilela, nº 03**

**CEP: 38400-186 – Uberlândia – MG**

**Kamila Borges Alves: Superintendente da SUPRAM TMAP**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.421.026/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2020
NOME EMPRESARIAL REVALOR RECICLAGEM E EMBALAGENS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REVALOR RECICLAGEM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RAFAEL LUCAS XAVIER SANTOS	NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****
CEP 38.402-331	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA
UF MG		
ENDERECO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@OBDC.COM.BR	TELEFONE (34) 3256-7400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **10:32:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.170.802/0002-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2012
NOME EMPRESARIAL REPET INDUSTRIA DE EMBALAGENS E FRASCOS PLASTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REPET EMBALAGENS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RAFAEL LUCAS XAVIER SANTOS	NUMERO 219	COMPLEMENTO *****
CEP 38.402-331	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBERLANDIA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@OBDC.COM.BR	TELEFONE (34) 3256-7400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2021 às 14:56:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

## Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/344.262-8	MGP2000304517	15/06/2020

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
986.457.736-00	MARCOS PERGHER



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE REVALOR RECICLAGEM E EMBALAGENS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1. M. PERGHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, com sede na AVENIDA UIRAPURU, número 488, SALA: 01, bairro / distrito CIDADE JARDIM, município UBERLANDIA - MINAS GERAIS, CEP 38.412-166, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3120858454-0 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 11.165.217 /0001-78, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL MARCOS PERGHER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, nº do CPF 986.457.736-00, documento de identidade M-6.197.186 , SSP, MG, com domicílio e residência a AVENIDA UIRAPURU, número 488, bairro / distrito CIDADE JARDIM, município UBERLANDIA - MINAS GERAIS, CEP 38.412-166 e

2. F. PERGHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, com sede na RUA DA CARIOCA, número 2005, (RV 07, Nº 925, SALA 01), bairro / distrito MORADA DA COLINA, município UBERLANDIA - MINAS GERAIS, CEP 38.411-151, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3120858415-9 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 11.163.899/0001-80, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL FABIO PERGHER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, nº do CPF 766.180.216-34, documento de identidade M-3.385.836 , SSP, MG, com domicílio e residência a RUA CONSTANTINO DE SOUSA, número 1144, APT 1709 COND SKY CAMPO BELO, bairro / distrito CAMPO BELO, município SAO PAULO - SAO PAULO, CEP 04.605-003.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de REVALOR RECICLAGEM E EMBALAGENS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia REVALOR RECICLAGEM.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO, DEPOSITO DE PRODUTOS ACABADOS, INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS RECICLADOS, INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FRASCOS E EMBALAGENS DE PLASTICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TODOS OS PRODUTOS COMERCIALIZADOS ACIMA MENCIONADOS, RECICLAGEM DE VIDRO E PNEUMATICOS E RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RAFAEL LUCAS XAVIER SANTOS, número 219, bairro / distrito INDUSTRIAL, município UBERLANDIA - MG, CEP 38.402-331.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/06/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO de reais) dividido em 1.000.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
F. PERGHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	625.000	625.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 14



MG94776302

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211723041 em 16/06/2020 da Empresa REVALOR RECICLAGEM E EMBALAGENS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31211723041 e protocolo 203442628 - 16/06/2020. Autenticação: 6CD4296A22AF83FFAB86317FE7752DA2C9CD7B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/344.262-8 e o código de segurança 20kd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE REVALOR RECICLAGEM E EMBALAGENS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NO ME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
M. PERGHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	375.000	375.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/não sócio MARCOS PERGHER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Separacao de Bens Convencional, nº do CPF 986.457.736-00, documento de identidade M-6.197.186 , SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA UIRAPURU, número 488, bairro / distrito CIDADE JARDIM, município UBERLANDIA - MINAS GERAIS, CEP 38.412-166 ao administrador/não sócio FABIO PERGHER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 766.180.216-34, documento de identidade M-3.385.836 , SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CONSTANTINO DE SOUSA, número 1144, APT 1709 COND SKY CAMPO BELO, bairro / distrito CAMPO BELO, município SAO PAULO - SAO PAULO, CEP 04.605-003, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

MÓDULO INTEGRADOR: 14 MGP2000304517



MG94776302

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211723041 em 16/06/2020 da Empresa REVALOR RECICLAGEM E EMBALAGENS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31211723041 e protocolo 203442628 - 16/06/2020. Autenticação: 6CD4296A22AF83FFAB86317FE7752DA2C9CD7B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/344.262-8 e o código de segurança 20kd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE REVALOR RECICLAGEM E EMBALAGENS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de UBERLANDIA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBERLANDIA - MG, 15 de Junho de 2020.

F. PERGHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA: Sócio

Representado por: FABIO PERGHER

M. PERGHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA: Sócio

Representado por: MARCOS PERGHER

MARCOS PERGHER

## Administrador

FABIO PERGHER

## Administrador

RUDIMAR CAVALCANTE DE JESUS

OAB/MG:MG-159.336

MÓDULO INTEGRADOR: 14 MGP2000304517



MG94776302

3/3



Certifico registro sob o nº 31211723041 em 16/06/2020 da Empresa REVALOR RECICLAGEM E EMBALAGENS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31211723041 e protocolo 203442628 - 16/06/2020. Autenticação: 6CD4296A22AF83FFAB86317FE7752DA2C9CD7B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/344.262-8 e o código de segurança 20kd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

## Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/344.262-8	MGP2000304517	15/06/2020

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
766.180.216-34	FABIO PERGHER
986.457.736-00	MARCOS PERGHER
060.649.986-52	RUDIMAR CAVALCANTE DE JESUS



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REVALOR RECICLAGEM E EMBALAGENS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3121172304-1 e protocolado sob o número 20/344.262-8 em 16/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211723041, em 16/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

## Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
986.457.736-00	MARCOS PERGHER

## Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
766.180.216-34	FABIO PERGHER
986.457.736-00	MARCOS PERGHER
060.649.986-52	RUDIMAR CAVALCANTE DE JESUS

Belo Horizonte, terça-feira, 16 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2020, às 10:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#), informando o número do protocolo 20/344.262-8.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 16 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211723041 em 16/06/2020 da Empresa REVALOR RECICLAGEM E EMBALAGENS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31211723041 e protocolo 203442628 - 16/06/2020. Autenticação: 6CD4296A22AF83FFAB86317FE7752DA2C9CD7B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/344.262-8 e o código de segurança 2okd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Luiz Eugênio da Fonseca  
Registrador

José Fonseca e Silva Neto  
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca  
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332  
Centro - CEP 38400-124  
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 511.334 11:47

## CERTIDÃO

Página 01

### LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

80.349

FICHA

01

### 2º Ofício de Registro de Imóveis

Uberlândia - MG, 03 de agosto de 2005

**IMÓVEL** - Um terreno situado nesta cidade, no Distrito Industrial, Setor Sul - 1ª Etapa, na Rua 25, designado por lote n.º 01 da quadra n.º 20-D, medindo vinte e nove metros e trinta e um (29,31) centímetros de frente para a Rua 25; cento e sessenta e seis metros e noventa e três (166,93) centímetros pelo lado direito confrontando com Faixa de Saneamento; noventa e cinco metros e setenta e seis (95,76) centímetros pelo lado esquerdo confrontando com o lote n.º 02; e cento e quarenta e três metros e vinte e cinco (143,25) centímetros aos fundos confrontando com Área Verde n.º 3; com a área de 8.540,68m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIA** - COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIALIS DE MINAS GERAIS-CDI-MG, com sede em Belo Horizonte, CGC 16.523.664/0001-75.

**REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula n.º 767, livro 02 deste Ofício.

**R-1-80.349-03/08/2005** - PROT. 177.514-05/07/2005. **ADQUIRENTE** - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, na Rua Aimorés n.º 1.697, CNPJ 19.791.581/0001-55. LEI ESTADUAL N.º 14.892 de 17/12/2003, e ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, realizadas em 15/04/2004, devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 28/04/2004, sob os n.ºs 3159857 e 3159868. AVALIAÇÃO FISCAL - R\$3.629,79. Isento de ITBI conforme Lei Municipal. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal local, datada de 21/06/2005. (P.277, n.º 6.457). EA. DOU FÉ.

**R-2-80.349-28/05/2014** - PROT. 302.341-16/05/2014. TRANSMITENTE - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, na Rua Manaus n.º 467, CNPJ 19.791.581/0001-55, representada por seu diretor presidente Oswaldo Borges da Costa Filho, CPF 045.099.786-34, diretor de gestão de negócios Leonardo Rodrigues Belo Couto, CPF 046.218.816-71 e diretor de administração e finanças Bruno Silveira Kroeber Volpini, CPF 013.041.056-01. **ADQUIRENTE** - TONINI ROMA RECICLAGEM LTDA. - ME, com sede nesta cidade, na Rua Rafael Lucas Xavier Santos n.º 219, CNPJ 10.546.870/0001-14, representada por seu sócio Areduino Tonini Neto, CPF 015.569.526-60. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Primeiro Serviço Notarial local, livro 1.889-N, fl. 187, em 28 de março de 2014. VALOR - R\$84.506,80. AVALIAÇÃO FISCAL - R\$597.000,00. Consta na referida escritura que se a outorgada compradora pretender vender, dar em pagamento ou alienar, sob qualquer forma o imóvel objeto desta matrícula, ficará obrigada a oferecer-lhe à outorgante vendedora, para que possa ela, querendo, exercer o direito de preferência, tanto por tanto, que ora fica expressamente estabelecido a seu favor, nos termos dos artigos 513 a 520 do Código Civil. Emol.: R\$1.429,61, Recivil: R\$85,77, TFJ.: R\$1.001,28, Total: R\$2.516,66. RAE. DOU FÉ.

Continua no verso.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 80349. O referido é verdade, dá fé. Uberlândia, 09 de junho de 2021. Esta certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação. Assinada digitalmente por Melissa Soares Fonseca. Prazo de validade: 30 dias.

**Código de validação: MG20210609401113045**

Emolumentos: R\$19,51 Recompe: R\$1,17 TFJ: R\$7,30 ISSQN: R\$0,39 - Total R\$28,37

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Ofício do 2º Registro de Imóveis  
de Uberlândia - MG - CNS: 03.257-3

**Selo Eletrônico nº ERX74623**  
**Cód. Seg.: 0761.9788.3352.4433**

Quantidade de Atos Praticados: 1  
Melissa Soares Fonseca Oficial Substituta  
Emol. R\$20,68 - TFJ R\$7,30 - Valor Final R\$27,98  
ISS R\$0,39  
Consulte a validade deste Selo no site  
<https://selos.tjmg.jus.br>



## CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

**LOCADORA: TONINI ROMA RECICLAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Uberlândia, na Rua Rafael Lucas Xavier Santos, nº 219, bairro Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.546.870/0001-14, neste ato conforme seus Contrato Social;

**LOCATÁRIA: REVALOR RECICLAGEM E EMBALAGENS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.421.026/0001-13, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Rafael Lucas Xavier Santos, nº 219, bairro Distrito Industrial, CEP 38.402-331, neste ato representada conforme seu Contrato Social.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Lucas Xavier Santos, nº 219, bairro Distrito Industrial, Uberlândia/MG, constituído por uma área de 8.450 m<sup>2</sup> (oito mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), contendo um galpão com área aproximada de 1.485 m<sup>2</sup> (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados), um escritório com área aproximada de 72 m<sup>2</sup> (setenta e dois metros quadrados), uma área coberta de aproximadamente 330 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta metros quadrados), outra área coberta de aproximadamente 75 m<sup>2</sup> (setenta e cinco metros quadrados) e área descoberta em pavimento asfaltado com aproximadamente 4.000 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), com demais benfeitorias realizadas no lote 01, quadra 20-D, Distrito Industrial – setor sul desta cidade.

1.2. A área ora locada deverá ser utilizada única e exclusivamente para o desempenho das atividades empresariais da LOCATÁRIA, sendo que eventual área remanescente do imóvel não incluída nesta locação será utilizada pela LOCADORA ou por quem essa permitir.

1.2.2. Obriga-se a LOCATÁRIA a não impedir o livre acesso entre a área que lhe é locada e a eventual área remanescente, abstendo-se de fazer quaisquer construções, muros, paredes, divisórias ou de qualquer outro modo, embaragar ou impedir o acesso entre as duas áreas, que deverão ser preservadas como integrantes de um complexo comercial.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

2.1 – A LOCATÁRIA pagará pela locação do imóvel o valor de R\$13.573,52 (treze mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) reajustável anualmente através de livre negociação entre as partes.

2.2 – O aluguel será devido todo dia 10 (dez) de cada mês, a partir da assinatura do presente instrumento.

2.3 – Os pagamentos deverão ocorrer mediante depósito na conta bancária da **LOCADORA** ou diretamente à pessoa por esta indicada, mediante apresentação de **recibo**.

2.4 – Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento do aluguel, haverá multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor locatício em atraso, sem prejuízo da aplicação de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ficando consignado que qualquer recebimento fora do prazo estipulado será considerado mera tolerância da **LOCADORA**.

2.5 – Ficam cientes a **LOCADORA** e **LOCATÁRIA** de que o pagamento de obrigações posteriores não quita débitos anteriores, principalmente aluguel, multas, juros, correções monetárias ou outros valores não pagos na data oportuna.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

3.1 – O prazo da presente locação é de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, mediante acordo entre as partes, consoante autoriza o artigo 51 da Lei n. 8.245/91.

3.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer penalidade, por ambas as partes, mediante aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

3.2.1 – A parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, no todo ou em parte, a qualquer tempo, sujeitar-se-á a uma multa equivalente a 03 (três) meses de aluguel vigente na data da infração, além de sujeitar-se também a rescisão do presente contrato, arcando com honorários advocatícios, caso o Locador necessite do ajuizamento da ação judicial.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – A **LOCATÁRIA** obriga-se a, terminando o contrato, restituir o imóvel locado no estado em que está sendo entregue.

4.2 – Os tributos que recaem sobre o imóvel locado, serão de inteira responsabilidade da **LOCATÁRIA**, além das despesas em água e energia elétrica ali consumidas, a partir da efetiva ocupação do mesmo, na proporcionalidade da área de ocupação do imóvel.

4.3 – É de exclusiva responsabilidade da **LOCATÁRIA**, a obtenção de todas as autorizações, licenciamentos que se fazem indispensáveis ao exercício de suas atividades na área locada, bem como a inteireza das responsabilidades ambientais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, e demais obrigações inerentes às atividades da **LOCATÁRIA**.

4.4 – É vedado a **LOCATÁRIA**, transferir o contrato, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação sem prévia autorização da **LOCADORA**.

4.5 – Fica a **LOCADORA**, desde já, autorizada a ocupar, independentemente de ação de imissão na posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas e

cominações legais, o imóvel objeto deste contrato, caso venha a ser abandonado pela **LOCATÁRIA**, estando em mora com os aluguéis.

4.6 – A **LOCATÁRIA** desde já facilita à **LOCADORA** vistorias periódicas no galpão ora locado, ou quando esta entender conveniente, mediante aviso prévio.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro desta comarca de Uberlândia/MG, para que nele sejam dirimidas quaisquer questões oriundas deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo viram e ouviram e assinaram, para que produza seus efeitos legais.

Uberlândia/MG, 01 de junho de 2021.



*Valéria Adriana Tonini*  
**TONINI ROMA RECICLAGEM LTDA**  
ME  
LOCADORA

*Andrévino Tonini*  
**REVALOR RECICLAGEM E**  
**EMBALAGENS, INDÚSTRIA E**  
**COMÉRCIO LTDA**  
LOCATÁRIA

### TESTEMUNHAS:

*Marinalva Adulza Batista*  
Nome: Marinalva Adulza Batista  
CPF: 986.892.236-49

*Andrévino Tonini Neto*  
Nome: Andrévino Tonini Neto  
CPF: 015.565.526-60





# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

**CERTIFICADO LAS-RAS N° 229/2019**

LICENCIA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM-TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **REPET INDÚSTRIA DE EMBALAGENS E FRASCOSS PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ/CPF: 09.170.802/0002-03, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos. (Parâmetro: Área útil: 0,850 ha), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código F-01-01-5, localizada na RUA RAFAEL LUCAS XAVIER SANTOS, Nº 219 - DISTRITO INDUSTRIAL; Coordenadas Latitude: 18°53'9.29" e Longitude: 49°18'25,2", no Município de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 16535/2014/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental:** 10 (dez) anos, com vencimento em 15/08/2029.

Uberlândia, 15 de agosto de 2019.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.



A vertical decorative panel featuring a repeating scroll pattern in white on a dark green background, framed by a white border.

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

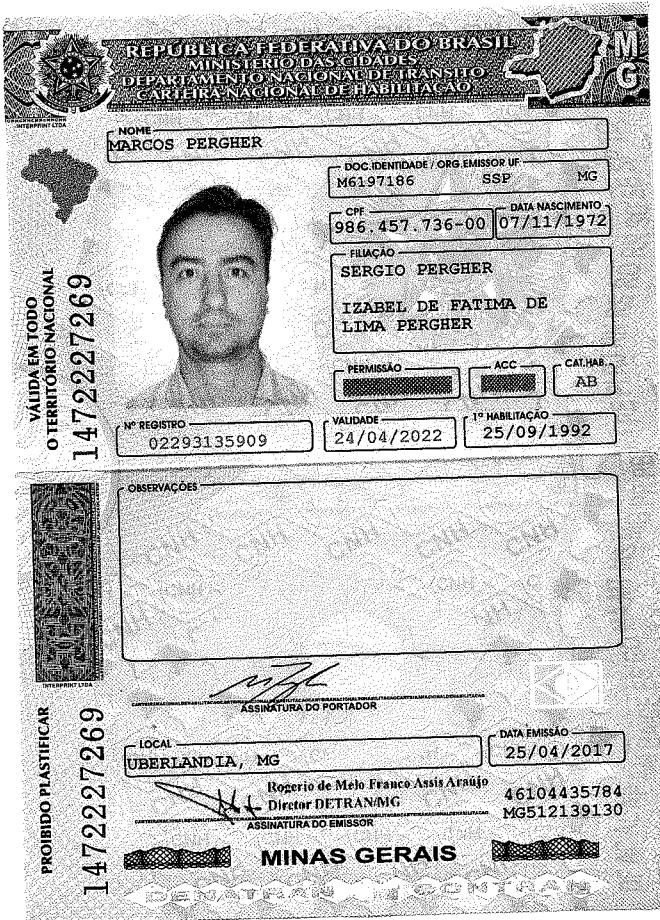
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-01-01-6	Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos	Área útil	0,850	ha
F-05-01-0	Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco	Capacidade instalada	3,000	t/dia
F-05-02-9	Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água	Capacidade instalada	4,500	t/dia

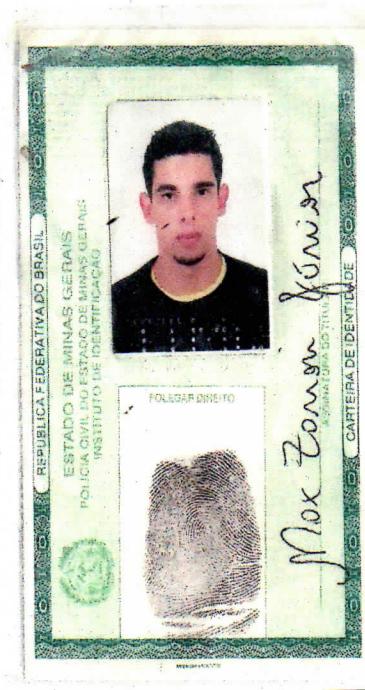
## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **Marcos Pergher**, domiciliado à **Avenida Uirapuru, nº 488 – Cidade Jardim**, em **Uberlândia/MG**, inscrito sob CPF nº **986.457.736-00**, sócio proprietário do empreendimento **Repet Indústria de Embalagens e Frascos Plásticos Ltda**, CNPJ de nº **09.170.802/0002-03**, localizado no município de **Uberlândia/MG**, à Rua Rafael Lucas Xavier Santos, nº 219, Bairro Distrito Industrial –, nomeia e constitui seus procuradores **Max Zanon Júnior**, brasileiro, casado, portador do CPF: 070.394.936-59, residente na Avenida João Naves de Ávila, nº 45, bairro Centro, apto 01, na cidade de Uberlândia – MG, **José Roberto Venturi**, brasileiro, casado, portador do CPF: **534.272.036-20**, residente na Avenida Getúlio Vargas, nº 2423, bloco 01, apto 604 na cidade de Uberlândia/MG, **Marcos Antonio Costa e Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **491.478.896-91**, residente na Avenida João Naves de Ávila, nº 45, apto 03, na cidade de Uberlândia/MG pertencentes ao quadro de técnicos/engenheiros da empresa **Costa & Costa Engenharias Ltda (Engeo Assessoria e Consultoria Ambiental)**, inscrita no CNPJ sob nº **39.281.089/0001-47** localizada a Rua Vitalino Rezende do Carmo, 101, Bairro Santa Maria no Município de Uberlândia, ao qual confiro poderes para representar-me junto à **SUPRAM/TMAP - Uberlândia**, podendo assinar, protocolar e formalizar documentos e processos junto ao SEI e Ecossistemas do Empreendimento: **Repet Indústria de Embalagens e Frascos Plásticos Ltda** localizada no município de Uberlândia/MG.

Uberlândia, 10 de JUNHO de 2021.

  
**Repet Indústria de Embalagens e Frascos Plásticos Ltda**





**Comprovante de Transação Bancária**

TRIBUTO/TAXAS

Data da operação: 14/06/2021 - 09h06

Nº de controle: 562.965.323.371.199.772 | Autenticação bancária: 051.322.153

net empresa

Conta de débito: **Agência: 2735 | Conta: 19390-9 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **REPET IND DE EMBALAGENS | CNPJ: 09.170.802/0001-14**Código de barras: **85680000000-7 86770213211-1 23012500109-2 45348930137-5**Empresa/Órgão: **MG-SEFAZ/DAE**Descrição: **TRIBUTO/TAXAS**Referencia: **4534893**Data de débito: **14/06/2021**Data do vencimento: **30/12/2021**Valor principal: **R\$ 86,77**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 86,77**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2735, com data de pagamento em 14/06/2021.

**Autenticação**

Xr\*eythA M8Sd3HJh #8LshBgy SNPBmr7 g8ZdqJ8a EYs9EzHL 8cLE2SJT iAzAa8cZ  
9IijtCYg qb9ya?ps sX7bPcqT zKp@z7ox bnelqY81 ME6mJX4I ?fU2pOFO iMM?QoVY  
y6yfBLwc \*VgT63wd gjvUESzR Aasii9HS 4UAtvWfA jzoT7flf 00501421 00060086

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site  
Fale Conosco

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -**

Nome:  
REPET INDUSTRIA DE EMBALAGENS E FRASCOS PLASTICOS

Endereço:

Município: UBERLANDIA      UF: MG      Telefone

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
30/12/2021	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
	3 - CNPJ
	4 - CPF
	5 - OUTROS
	6 - RENAVAM

Tipo	Número Identificação
3	09.170.802/0002-03

Código Município

702

Mês Ano de Referência

30 a 30/12/2021

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)  
5001094534893

Histórico:  
Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO

Receita      Valor  
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD      86,77

**TOTAL**

Informações Complementares:  
EMPREENDIMENTO: REPET INDÚSTRIA DE EMBALAGENS E FRASCOS PLÁSTICOS LTDA; CNPJ: 09.170.802/0002-03; MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16535/2014/002/2019; EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE LAS RAS CONTENDO AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS.

20213772

Versão 1 14/06

Pagar e enviar comprovante  
em nome da empresa

Marinalva



Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85680000000 7 86770213211 1 23012500109 2 45348930137 5

Autenticação

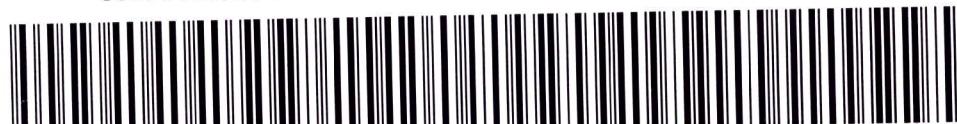
**TOTAL**

R\$

86,77

DAE MOD.06.01.11

85680000000 7 86770213211 1 23012500109 2 45348930137 5



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -**

Nome:  
REPET INDUSTRIA DE EMBALAGENS E FRASCOS PLASTICOS

Endereço:

Município: UBERLANDIA      UF: MG      Telefone

Autenticação

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
30/12/2021	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
	3 - CNPJ

4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo	Número Identificação
3	09.170.802/0002-03

Código Município

702

Número do Documento  
5001094534893

Receita	R\$	86,77
---------	-----	-------

Multa	R\$
-------	-----

Juros	R\$
-------	-----

<b>TOTAL</b>	R\$	86,77
--------------	-----	-------

DAE MOD.06.01.11

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 30806991

**Usuário Externo (signatário):** Max Zanon Júnior  
**IP utilizado:** 191.31.227.40  
**Data e Horário:** 14/06/2021 15:06:15  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 1370.01.0030414/2021-03  
**Interessados:**

Max Zanon Júnior

### Protocolos dos Documentos (Número SEI):

#### - Documento Principal:

- SEMAD - Formulário de Protocolo 30806972

#### - Documentos Complementares:

- Documento Ofício - Repet	30806974
- Documento CNPJ REVALOR	30806976
- Documento CNPJ REPET	30806977
- Documento Contrato de constituição - REVALOR	30806979
- Documento Matrícula do imóvel	30806980
- Documento Contrato de Locação - Revalor x Tonini	30806981
- Documento Certificado de LAS RAS - REPET	30806982
- Documento Procuração	30806983
- Documento CNH Sócio Proprietário	30806984
- Documento Documentos procurador	30806985
- Documento Taxa quitada segunda via Certificado	30806989

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.